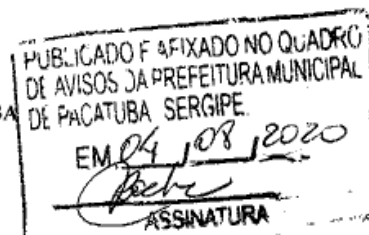




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.285/2020  
DE 04 DE AGOSTO DE 2020



Dispõe sobre a alteração dos Decretos Municipais nº 1.248 de 21 de maio de 2020 e nº 1.216 de 17 de Abril de 2020, referente às novas medidas sociais emergenciais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo **Coronavírus (COVID-19)** e dá providências correlatas.

O Senhor **ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**, Prefeito do Município de Pacatuba, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

**I-** Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**II-** Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**III-** Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas de enfrentamento do Coronavírus e sobre a sua regulamentação e operacionalização;

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48  
CEP- 49.970-000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**IV-** Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 01 de abril de 2020, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo Coronavírus).

**V-** Considerando o Decreto Estadual nº 40.576, de 16 de abril de 2020, que atualiza o Decreto Estadual nº 40.567 de 01 de abril de 2020 e dá outras providências;

**VI-** Considerando a revogação do Decreto Estadual nº 40.588, de 27 de abril de 2020, que atualiza o Decreto Estadual nº 40.576 de 16 de abril de 2020 e dá outras providências;

**VII –** Considerando o Decreto Estadual nº 40.592 de 07 de Maio de 2020 que altera o caput do Art. 1º do Decreto 40.588 de 27 de Abril de 2020, que dispõe sobre as novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID 19, e dá outras providência;

**VIII -** Considerando o Decreto Estadual nº 40.615 de 15 de junho de 2020 que Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, institui o Sistema de Distanciamento Social Responsável - SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

**IX -** Considerando a Resolução Nº 03 de 30 de julho de 2020, do Comitê Gestor de Retomada Econômica, que aprova o enquadramento inicial dos Territórios de Planejamento nas fases de retomada econômica;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam revogados os artigos 11º e 12º do Decreto Municipal Nº 1.216, de 17 de abril de 2020.

**Art. 2º -** Fica revogado o artigo 10º do Decreto Municipal Nº 1.248, de 21 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48  
CEP- 49.970-000



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - A abertura gradual do comércio de acordo com as fases previstas no Plano de Retomada Econômica elaborado pelo Comitê Gestor de Retomada Econômica do Governo do Estado.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba/SE, em 04 de Agosto de 2020.

  
*Alexandre da Silva Martins*  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48  
CEP- 49.970-000